



DECRETO Nº 538 DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR,
PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSTANTES DA
LEI ORÇAMENTÁRIA
VIGENTE.**

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria de Finanças, nos termos da Lei Orçamentária nº 2051, de 12/12/2014, art. 7º, inciso IV, um crédito suplementar no valor de R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial das dotações, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 11 de agosto de 2015.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 11 de agosto de 2015.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

CN-SIFPM CONAM
 Prefeitura Municipal de Cabreúva
 CREDITO SUPLEMENTAR
 02 DECRETO 00538 / 2015 - 11/08/2015
 DATA 14/08/2015 Pagina 1

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA			
SUPLEMENTACAO							
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7009 - 2317	01	00010		ADIANTAMENTO A SERVIDOR	8.000,00
06.03.00	4.4.90.00.00	15 452 5001 - 1040	01	00106		AMPLIACAO DO ATERRO SANITARIO	35.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	10 122 1006 - 2003	01	00222		CUMPRIMENTOS DE MANDADOS JUDICIAIS	70.000,00
09.04.00	3.3.90.00.00	12 365 2002 - 2312	01	00351		FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	160.000,00
TOTAL							273.000,00

RECURSOS UTILIZADOS						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL	
0,00	273.000,00	0,00	0,00	0,00	273.000,00	

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA			
ANULACAO DE DOTACOES							
06.02.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1038	01	00092		INFRAESTRUTURA VIARIA	106.000,00
06.02.00	4.4.90.00.00	26 782 5003 - 1041	01	00095		IMPLANTACAO DE TERMINAL RODOVIARIO	100.000,00
06.02.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1038	01	00101		INFRAESTRUTURA VIARIA	10.000,00
12.01.00	3.3.90.00.00	20 606 6001 - 2200	01	00426		PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGOCIO	12.000,00
12.01.00	3.3.90.00.00	20 606 6001 - 2308	01	00427		ATIVIDADES DE APOIO AO PROGRAMA	9.000,00
14.01.00	4.4.90.00.00	06 181 8002 - 1076	01	00467		IMPLANTACAO, ADEQUACAO E MELHORIAS BASES ESTRATE	19.000,00
14.01.00	4.4.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	00468		GESTAO DAS ATIVIDADES DE SEGURANCA	17.000,00
TOTAL							273.000,00



DECRETO Nº 539, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR,
PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSTANTES DA
LEI ORÇAMENTÁRIA
VIGENTE.**

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo,
no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria de Finanças, nos termos da Lei Orçamentária nº 2051, de 12/12/2014, art. 7º, inciso IV, um crédito suplementar no valor de R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial das dotações, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 19 de agosto de 2015.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 19 de agosto de 2015.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORçAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA				
S U P L E M E N T A C A O								
03.01.00	3.3.90.00.00	03 122 7003 - 2289	01	00016	ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA		1.000,00	
05.01.00	4.6.90.00.00	28 843 9002 - 0006	01	00046	SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL		118.000,00	
08.01.00	3.3.90.00.00	10 122 1006 - 2003	01	00222	CUMPRIMENTOS DE MANDADOS JUDICIAIS		41.000,00	
09.02.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2046	01	00312	TRANSPORTES DE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL		30.000,00	
09.04.00	3.3.90.00.00	12 365 2002 - 2312	01	00347	FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL		25.000,00	
10.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3001 - 2103	01	00386	GESTAO DE MECANISMO DE FOMENTO E INCENTIVO A CUL		7.000,00	
13.01.00	3.3.90.00.00	18 541 6006 - 2224	01	00448	GESTAO AMBIENTAL		12.000,00	
16.01.00	3.3.90.00.00	23 695 6004 - 2216	01	00508	PROMOçAO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTAVE		30.000,00	
08.02.00	4.4.90.00.00	10 301 1001 - 2001	01	00592	ATENDIMENTO DE MELHOR QUALIDADE PARA O CIDADAO N		13.000,00	
07.04.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2129	02	00663	APOIO A FAMILIAS		9.000,00	
TOTAL							286.000,00	

RECURSOS UTILIZADOS						TOTAL
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORçAMENTARIO		
0,00	286.000,00	0,00	0,00	0,00		286.000,00

CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORçAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA				
A N U L A C A O D E D O T A C O E S								
04.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7007 - 2293	01	00030	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		10.000,00	
04.01.00	4.4.90.00.00	04 122 7007 - 2293	01	00037	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		642,58	
02.00	4.4.90.00.00	04 124 7006 - 2291	01	00057	GESTAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		29.792,00	

Prefeitura Municipal de Cabreúva

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00539 / 2015 - 19/08/2015

DATA 21/08/2015

Pagina 2

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACO		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
ANULACAO DE DOTACOES						
05.03.00	3.3.90.00.00	04 129 7006 - 2292	01	00064	GESTAO TRIBUTARIA	40.000,00
06.05.00	4.4.90.00.00	15 452 5005 - 2182	01	00121	ADMINISTRACAO DE CEMITERIO	1.000,00
06.06.00	3.3.90.00.00	17 512 5004 - 2180	01	00122	LIMPEZA E CONSERVACAO DE CORREGOS E CANAIS	1.000,00
06.06.00	3.3.90.00.00	17 512 5004 - 2180	01	00123	LIMPEZA E CONSERVACAO DE CORREGOS E CANAIS	1.000,00
06.06.00	4.4.90.00.00	17 512 5004 - 2180	01	00124	LIMPEZA E CONSERVACAO DE CORREGOS E CANAIS	187,44
07.01.00	4.4.90.00.00	08 122 4008 - 2152	01	00141	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.425,18
07.06.00	4.4.90.00.00	08 244 4006 - 2147	01	00206	APOIO AO ATENDIMENTO DA MULHER	1.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	10 122 1006 - 2040	01	00213	PLANEJAMENTO, GESTAO E FINANÇAS	20.000,00
08.03.00	3.3.90.00.00	10 304 1004 - 2021	01	00245	VIGILANCIA SANITARIA	6.000,00
08.03.00	3.3.90.00.00	10 304 1004 - 2021	01	00252	VIGILANCIA SANITARIA	4.000,00
08.03.00	3.3.90.00.00	10 304 1004 - 2021	01	00253	VIGILANCIA SANITARIA	3.000,00
08.03.00	3.3.90.00.00	10 305 1004 - 2027	01	00255	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	4.000,00
08.03.00	4.4.90.00.00	10 304 1004 - 2021	01	00258	VIGILANCIA SANITARIA	999,00
08.03.00	4.4.90.00.00	10 305 1004 - 2027	01	00261	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	21,00
09.02.00	3.3.90.00.00	12 366 2001 - 2042	01	00307	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA JOVENS	2.000,00
09.02.00	3.3.90.00.00	12 366 2001 - 2042	01	00309	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA JOVENS	6.000,00
09.02.00	4.4.90.00.00	12 366 2001 - 2042	01	00323	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA JOVENS	4.700,00
11.01.00	4.4.90.00.00	27 812 3007 - 1029	01	00414	IMPLANTACAO E REESTRUTURACAO DE ESPACOS ESPORTIV	50.000,00
11.01.00	4.4.90.00.00	27 122 3007 - 2113	01	00415	GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES	6.595,80
14.01.00	3.3.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	00463	GESTAO DAS ATIVIDADES DE SEGURANCA	8.000,00
15.01.00	3.3.90.00.00	15 452 8001 - 2265	01	00486	FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO DO MUNICIPIO	2.087,00
15.01.00	3.3.90.00.00	15 452 8001 - 2265	01	00488	FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO DO MUNICIPIO	20.000,00
15.01.00	3.3.90.00.00	15 452 8001 - 2265	01	00490	FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO DO MUNICIPIO	25.000,00
15.01.00	4.4.90.00.00	15 452 8001 - 2265	01	00496	FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO DO MUNICIPIO	30.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	12 364 2005 - 2073	01	00603	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR	2.000,00
07.07.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	00659	APOIO A FAMILIAS	1.000,00
07.07.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	00660	APOIO A FAMILIAS	1.550,00
TOTAL						286.000,00



DECRETO Nº 540, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

**“DECLARA PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA
MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Declarado “**Ponto Facultativo**”, nas Repartições Públicas da Municipalidade, dia **14/09/2015**, ressalvados os serviços públicos de funcionamento ininterrupto, considerados indispensáveis, como: limpeza pública, pronto socorro municipal, PAM-Jacaré, guarda municipal, vigilância e fiscalização externa.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 24 de agosto de 2015.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 24 de agosto de 2015.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva



Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 541, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR,
PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSTANTES DA
LEI ORÇAMENTÁRIA
VIGENTE.**

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo,
no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria de Finanças, nos termos da Lei Orçamentária nº 2051, de 12/12/2014, art. 7º, inciso IV, um crédito suplementar no valor de R\$ 373.390,00 (trezentos e setenta e três mil e trezentos e noventa reais), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial das dotações, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 28 de agosto de 2015.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 28 de agosto de 2015.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00541 / 2015 - 28/08/2015

DATA 01/09/2015 Pagina 1

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA			
S U P L E M E N T A C A O							
06.03.00	3.3.90.00.00	15 452 5001 - 2164	01	00786	OPERACIONALIZACAO DA LIMPEZA PUBLICA		345.390,00
13.01.00	3.3.90.00.00	18 541 6006 - 2230	01	00787	QUALIDADE AMBIENTAL		28.000,00
TOTAL							373.390,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL	
0,00	373.390,00	0,00	0,00	0,00	373.390,00	

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA			
A N U L A C A O D E D O T A C O E S							
06.03.00	3.3.90.00.00	15 452 5001 - 2169	01	00105	MANEJO ADEQUADO DO ATERRO SANITARIO		373.390,00
TOTAL							373.390,00



DECRETO Nº 542, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR,
PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSTANTES DA
LEI ORÇAMENTÁRIA
VIGENTE.**

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria de Finanças, nos termos da Lei Orçamentária nº 2051, de 12/12/2014, art. 7º, inciso II, um crédito suplementar no valor de R\$ 1.427.333,46 (um milhão quatrocentos e vinte e sete mil trezentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da operação de crédito, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso IV.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 31 de agosto de 2015.


HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 31 de agosto de 2015.


IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

CN-SIFPM CONIAM
 Prefeitura Municipal de Cabreúva
 CREDITO SUPLEMENTAR
 02 DECRETO 00542 / 2015 - 31/08/2015
 DATA 03/09/2015 Pagina 1

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA			
S U P L E M E N T A C A O							
06.02.00	4.4.90.00.00	26 782 5003 - 1042	07	00096	PROGRAMA-PRO TRANSP-PAV DIVERSAS RUAS		741.487,85
06.02.00	4.4.90.00.00	26 782 5003 - 1043	07	00604	PROGR-PRO-TRANSPORTE-PAV VILAREJO SOPE DA SERRA		685.945,61
TOTAL							1.427.333,46

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
PROCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACIEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	0,00	0,00	1.427.333,46	0,00	1.427.333,46



Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 543, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR,
PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSTANTES DA
LEI ORÇAMENTÁRIA
VIGENTE.**

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo,
no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria de Finanças, nos termos da Lei Orçamentária nº 2051, de 12/12/2014, art. 7º, inciso IV, um crédito suplementar no valor de R\$ 868.600,00 (oitocentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial das dotações, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 31 de agosto de 2015.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 31 de agosto de 2015.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANcADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA				
S U P L E M E N T A C A O								
04.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7007 - 2293	01	00030		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	130.000,00	
04.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7007 - 2316	01	00032		PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	40.000,00	
06.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2185	01	00078		PLANEJAMENTO, GESTAO DO PROGRAMA	12.200,00	
06.04.00	3.3.90.00.00	15 452 5002 - 2170	01	00113		SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	530.000,00	
08.01.00	3.3.90.00.00	10 122 1006 - 2003	01	00222		CUMPRIMENTOS DE MANDADOS JUDICIAIS	14.000,00	
08.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2001	01	00235		ATENDIMENTO DE MELHOR QUALIDADE PARA O CIDADAO N	60.000,00	
08.02.00	4.4.90.00.00	10 301 1001 - 2001	01	00241		ATENDIMENTO DE MELHOR QUALIDADE PARA O CIDADAO N	8.000,00	
09.01.00	3.3.90.00.00	12 362 2003 - 2063	02	00288		TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO MEDIO	28.000,00	
09.02.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2046	05	00306		TRANSPORTES DE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	30.000,00	
10.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3001 - 2103	01	00386		GESTAO DE MECANISMO DE FOMENTO E INCENTIVO A CUL	4.000,00	
12.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2046	05	00794		TRANSPORTES DE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00	
06.02.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 2173	07	00800		CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	1.200,00	
06.02.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 2173	07	00801		CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	1.200,00	
TOTAL							868.600,00	

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADAcao	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	868.600,00	0,00	0,00	0,00	868.600,00

CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANcADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA				
A N U L A C A O D E D O T A C O E S								

Prefeitura Municipal de Cabreúva

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00543 / 2015 - 31/08/2015

DATA 08/09/2015

Pagina 2

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACO		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
ANULACAO DE DOTACOES						
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7009 - 2316	01	00009	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	18.000,00
04.01.00	4.4.90.00.00	04 122 7007 - 2293	01	00037	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	9.110,00
05.03.00	3.3.90.00.00	04 129 7006 - 2317	01	00068	ADIANTAMENTO A SERVIDOR	5.000,00
06.02.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 2173	01	00083	CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	30.000,00
06.02.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 2173	01	00087	CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	30.000,00
06.03.00	3.3.90.00.00	15 452 5001 - 2169	01	00103	MANEJO ADEQUADO DO ATERRO SANITARIO	75.000,00
06.03.00	3.3.90.00.00	15 452 5001 - 2169	01	00105	MANEJO ADEQUADO DO ATERRO SANITARIO	95.000,00
06.04.00	3.3.90.00.00	15 452 5002 - 2171	01	00114	CONSERVACAO DE PRACAS PUBLICAS	13.000,00
06.04.00	4.4.90.00.00	15 452 5002 - 1035	01	00116	SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	1.000,00
06.04.00	4.4.90.00.00	15 452 5002 - 2171	01	00117	CONSERVACAO DE PRACAS PUBLICAS	596,00
07.01.00	3.3.90.00.00	08 122 4008 - 2152	01	00130	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	70.000,00
07.01.00	3.3.90.00.00	08 122 4008 - 2152	01	00135	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	35.000,00
07.01.00	4.4.90.00.00	08 122 4008 - 2152	01	00141	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.280,00
07.04.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	00175	APOIO A FAMILIAS	20.000,00
08.01.00	3.1.90.00.00	10 122 1006 - 2040	01	00210	PLANEJAMENTO, GESTAO E FINANÇAS	40.000,00
09.02.00	3.1.90.00.00	12 361 2001 - 2041	01	00300	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	40.000,00
09.02.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2041	05	00311	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	40.000,00
11.01.00	3.3.90.00.00	27 122 3007 - 2113	01	00407	GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES	20.000,00
11.01.00	4.4.90.00.00	27 812 3007 - 1029	01	00414	IMPLANTACAO E REESTRUTURACAO DE ESPACOS ESPORTIV	150.000,00
13.01.00	4.4.90.00.00	18 541 6006 - 2224	01	00455	GESTAO AMBIENTAL	15.257,00
13.01.00	4.4.90.00.00	18 541 6006 - 2230	01	00456	QUALIDADE AMBIENTAL	6.665,00
14.01.00	3.1.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	00460	GESTAO DAS ATIVIDADES DE SEGURANCA	42.247,88
14.01.00	4.4.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	00468	GESTAO DAS ATIVIDADES DE SEGURANCA	4.362,16
14.02.00	4.4.90.00.00	06 182 8003 - 2268	01	00481	APOIO A SEGURANCA DO CIDADAO	5.004,00
15.01.00	4.4.90.00.00	15 452 8001 - 2265	01	00496	FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO DO MUNICIPIO	6.570,88
16.01.00	3.3.90.00.00	23 695 6004 - 2216	01	00508	PROMOCAO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTAVE	45.000,00
16.01.00	4.4.90.00.00	23 695 6004 - 2216	01	00513	PROMOCAO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTAVE	45.107,08
07.03.00	3.3.90.00.00	08 241 4003 - 2317	01	00672	ADIANTAMENTO A SERVIDOR	1.000,00
06.04.00	4.4.90.00.00	15 452 5002 - 1035	01	00785	SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	4.400,00
TOTAL						868.600,00



DECRETO Nº 544, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR,
PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSTANTES DA
LEI ORÇAMENTÁRIA
VIGENTE.**

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo,
no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria de Finanças, nos termos da Lei Orçamentária nº 2051, de 12/12/2014, art. 7º, inciso IV, um crédito suplementar no valor de R\$ 395.589,00 (trezentos e noventa e cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial das dotações, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 08 de setembro de 2015.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 08 de setembro de 2015.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00544 / 2015 - 08/09/2015

DATA 16/09/2015 Pagina 1

CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	ITEM	DESPESA			
S U P L E M E N T A C A O								
08.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2001	01	00228	ATENDIMENTO DE MELHOR QUALIDADE PARA O CIDADAO N		15.000,00	
08.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2001	01	00239	ATENDIMENTO DE MELHOR QUALIDADE PARA O CIDADAO N		133.560,00	
09.02.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2046	01	00305	TRANSPORTES DE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL		74.000,00	
13.01.00	3.3.90.00.00	18 541 6006 - 2224	01	00448	GESTAO AMBIENTAL		29.000,00	
13.01.00	3.3.90.00.00	18 541 6006 - 2230	01	00450	QUALIDADE AMBIENTAL		20.000,00	
06.03.00	3.3.90.00.00	15 452 5001 - 2164	01	00786	OPERACIONALIZACAO DA LIMPEZA PUBLICA		115.045,00	
13.01.00	3.3.90.00.00	18 541 6006 - 2230	01	00787	QUALIDADE AMBIENTAL		8.984,00	
TOTAL							395.589,00	

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	395.589,00	0,00	0,00	0,00	395.589,00	

CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	ITEM	DESPESA			
A N U L A C A O D E D O T A C O E S								
06.03.00	3.3.90.00.00	15 452 5001 - 2164	01	00104	OPERACIONALIZACAO DA LIMPEZA PUBLICA		271.000,00	
09.04.00	3.3.90.00.00	12 365 2002 - 2312	01	00348	FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL		589,00	
13.01.00	3.3.90.00.00	18 541 6006 - 2226	01	00439	CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE		2.000,00	
13.01.00	3.3.90.00.00	18 541 6006 - 2231	01	00441	CONSELHO -CONCIDADES		2.000,00	
13.01.00	3.3.90.00.00	16 482 6006 - 2232	01	00442	CONSELHO MUNICIPAL HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL		4.000,00	
13.01.00	3.3.90.00.00	18 541 6006 - 2226	01	00444	CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE		4.000,00	

Prefeitura Municipal de Cabreúva

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00544 / 2015 - 08/09/2015

DATA 16/09/2015

Página 2

CLASSIFICACAO										ESPECIFICACAO DA ACO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FORTE	DESPESA							
ANULACAO DE DOTACOES											
13.01.00	3.3.90.00.00	18 541 6006 - 2231	01	00446	CONSELHO -CONCIDADES					4.000,00	
13.01.00	3.3.90.00.00	18 541 6006 - 2226	01	00449	CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE					4.000,00	
13.01.00	3.3.90.00.00	18 541 6006 - 2231	01	00451	CONSELHO -CONCIDADES					4.000,00	
14.01.00	3.3.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	00462	GESTAO DAS ATIVIDADES DE SEGURANCA					45.000,00	
13.01.00	3.3.90.00.00	18 541 6006 - 2230	01	00646	QUALIDADE AMBIENTAL					15.000,00	
13.01.00	3.3.90.00.00	18 541 6006 - 2230	01	00647	QUALIDADE AMBIENTAL					15.000,00	
13.01.00	3.3.90.00.00	18 541 6006 - 2230	01	00648	QUALIDADE AMBIENTAL					25.000,00	
TOTAL										395.589,00	



DECRETO Nº 545, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam alteradas as redações dos itens 2, inciso I, 9, inciso II e 1, inciso III, do art. 1º, do Decreto nº 510, de 19 de maio de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º -

I -

2. GLICÉRIO DA SILVEIRA ARRUDA – Secretário Municipal de Cultura;

II -

9. DAIANY GUEDES FERREIRA – Camping Cabreúva (Hospedagem e Turismo de Lazer);

III -

1. JOSÉ CARLOS FELÍCIO – ACE (Associação Comercial e Empresarial de Cabreúva).”

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 11 de setembro de 2015.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 11 de setembro de 2015.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva



DECRETO Nº 546, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

NOMEIA A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal 1.414 de 20 de novembro de 1.998, alterada pela Lei Municipal 1.436 de 30 de junho de 1.999, que dispõe sobre a criação do **Órgão Executivo Municipal de Trânsito**, fica nomeado o Sr. **CELSO ANTONIO RODRIGUES DUARTE** (Secretário de Transportes), para responder como Autoridade de Trânsito do Município de Cabreúva/SP.

ARTIGO 2º - Fica nomeada a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), a saber:

a) Representante do Sindicato dos Condutores de Veículos:

- **CARLOS RODRIGUES DUARTE** – (Presidente).

b) Representante da Sociedade Civil:

- **FABIO JOSÉ CAMARGO DE OLIVEIRA**.

c) Representantes da Prefeitura Municipal de Cabreúva:

- **NATANAEL AMÉRICO**.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogado em todos os seus termos o Decreto nº 157, de 21 de maio de 2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, aos 11 de setembro de 2015.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, aos 11 de setembro de 2015.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva



Prefeitura de

CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 547, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR,
PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSTANTES DA
LEI ORÇAMENTÁRIA
VIGENTE.**

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo,
no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria de Finanças, nos termos da Lei Orçamentária nº 2051, de 12/12/2014, art. 7º, inciso IV, um crédito suplementar no valor de R\$ 63.700,00 (sessenta e três mil e setecentos reais), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial das dotações, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 16 de setembro de 2015.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 16 de setembro de 2015.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

TV

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORçAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FORTE	DESPESA			
S U P L E M E N T A C A O							
03.01.00	3.3.90.00.00	03 122 7003 - 2289	01	00016	ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA		3.200,00
04.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7007 - 2293	01	00027	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		25.800,00
06.03.00	3.3.90.00.00	15 452 5001 - 2169	01	00105	MANEJO ADEQUADO DO ATERRO SANITARIO		5.700,00
11.01.00	3.3.90.00.00	27 122 3007 - 2113	01	00407	GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES		29.000,00
TOTAL							63.700,00

RECURSOS UTILIZADOS						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORçAMENTARIO	TOTAL	
0,00	63.700,00	0,00	0,00	0,00	63.700,00	

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORçAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FORTE	DESPESA			
A N U L A C A O D E D O T A C O E S							
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7009 - 2317	01	00010	ADIANTAMENTO A SERVIDOR		220,00
03.01.00	3.3.90.00.00	03 122 7003 - 2317	01	00018	ADIANTAMENTO A SERVIDOR		2.980,00
05.02.00	3.3.90.00.00	04 124 7006 - 2291	01	00052	GESTAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		25.350,00
05.03.00	3.3.90.00.00	04 129 7006 - 2292	01	00064	GESTAO TRIBUTARIA		450,00
06.02.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 2173	01	00098	CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS		5.700,00
11.01.00	3.3.90.00.00	27 122 3007 - 2317	01	00413	ADIANTAMENTO A SERVIDOR		4.943,95
11.01.00	4.4.90.00.00	27 812 3007 - 1029	01	00414	IMPLANTACAO E REESTRUTURACAO DE ESPACOS ESPORTIV		22.700,00
11.01.00	4.4.90.00.00	27 122 3007 - 2113	01	00415	GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES		1.356,05
TOTAL							63.700,00



Prefeitura de

CABREÚVA

**Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 548, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

**DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE
RECURSOS DENTRO DO MESMO
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO E
CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.**

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a Constituição do Brasil, em seu Artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

CONSIDERANDO, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam transpostos os recursos de dotações para dotações, sempre do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 2.051, de 12 de dezembro de 2014, nas dotações dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social vigentes, conforme discriminado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 16 de setembro de 2015.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 16 de setembro de 2015.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANCCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA				
S U P L E M E N T A C A O								
08.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2002	05	00807	SAUDE DA FAMILIA		122.000,00	
TOTAL							122.000,00	

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADAcao	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00	

CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANCCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA				
A N U L A C A O D E D O T A C O E S								
08.02.00	3.1.90.00.00	10 301 1001 - 2002	05	00666	SAUDE DA FAMILIA		93.940,00	
08.02.00	3.1.90.00.00	10 301 1001 - 2002	05	00667	SAUDE DA FAMILIA		28.060,00	
TOTAL							122.000,00	



Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 549, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR,
PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSTANTES DA
LEI ORÇAMENTÁRIA
VIGENTE.**

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo,
no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria de Finanças, nos termos da Lei Orçamentária nº 2051, de 12/12/2014, art. 7º, incisos I e II, um crédito suplementar no valor de R\$ 83.580,00 (oitenta e três mil quinhentos e oitenta reais), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do excesso de arrecadação e superavit financeiro, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, incisos II e I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 16 de setembro de 2015.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume, Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 16 de setembro de 2015.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

CN-SIFPM CONAM
 Prefeitura Municipal de Cabreúva
 CREDITO SUPLEMENTAR
 02 DECRETOS 00549 / 2015 - 16/09/2015
 DATA 28/09/2015 Página 1

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACO	VALOR LANÇADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE/DESPESA			
S U P L E M E N T A C A O						
08.02.00	4.4.90.00.00	10 301 1001 - 2001	92	00805	ATENDIMENTO DE MELHOR QUALIDADE PARA O CIDADAO N	1.980,00
08.02.00	4.4.90.00.00	10 301 1001 - 1001	05	00808	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, ADEQUACAO DA INFRAESTRUTU	81.600,00
TOTAL						83.580,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL	
81.600,00	0,00	1.980,00	0,00	0,00	83.580,00	



DECRETO Nº 550, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR,
PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSTANTES DA
LEI ORÇAMENTÁRIA
VIGENTE.**

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo,
no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria de Finanças, nos termos da Lei Orçamentária nº 2051, de 12/12/2014, art. 7º, inciso IV, um crédito suplementar no valor de R\$ 76.700,00 (setenta e seis mil e setecentos reais), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial das dotações, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 16 de setembro de 2015.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume, Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 16 de setembro de 2015.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

TV

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FORTE	DESPESA			
SUPLEMENTACAO							
04.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7007 - 2293	01	00028	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	21.800,00	
06.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2185	01	00077	PLANEJAMENTO, GESTAO DO PROGRAMA	7.500,00	
07.01.00	3.3.90.00.00	08 122 4008 - 2152	01	00132	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	6.400,00	
07.01.00	3.3.90.00.00	08 122 4008 - 2152	01	00135	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.000,00	
09.02.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2041	01	00308	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	28.000,00	
10.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3001 - 2103	01	00386	GESTAO DE MECANISMO DE FOMENTO E INCENTIVO A CUL	5.000,00	
TOTAL						76.700,00	

RECURSOS UTILIZADOS					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL
0,00	76.700,00	0,00	0,00	0,00	76.700,00

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FORTE	DESPESA			
ANULACAO DE DOTACOES							
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7009 - 2317	01	00010	ADIANTAMENTO A SERVIDOR	7.400,00	
05.01.00	3.2.90.00.00	28 843 9002 - 0006	01	00041	SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL	23.300,00	
05.01.00	3.2.90.00.00	28 843 9002 - 0006	01	00042	SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL	8.900,00	
05.02.00	3.3.90.00.00	04 124 7006 - 2317	01	00056	ADIANTAMENTO A SERVIDOR	3.800,00	
06.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2317	01	00081	ADIANTAMENTO A SERVIDOR	7.100,00	
06.02.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 2173	01	00098	CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	4.712,00	
07.01.00	3.3.90.00.00	08 122 4008 - 2317	01	00139	ADIANTAMENTO A SERVIDOR	5.500,00	

Prefeitura Municipal de Cabreúva

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00550 / 2015 - 16/09/2015

DATA 28/09/2015

Pagina 2

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao		VALOR LANÇADO
ORçAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	POINTE	DESPESA		
ANULACAO DE DOTACOES						
07.02.00	3.3.90.00.00	08 242 4005 - 2140	01	00146	ATENDIMENTO AS PESSOAS COM DEFICIENCIA	2.000,00
07.02.00	3.3.90.00.00	08 242 4005 - 2144	01	00147	CONSELHO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA	4.000,00
07.03.00	3.3.90.00.00	08 241 4003 - 2300	01	00158	CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	988,00
07.03.00	3.3.90.00.00	08 241 4003 - 2136	01	00159	DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	9.000,00
TOTAL						76.700,00



DECRETO Nº 551, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR,
PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSTANTES DA
LEI ORÇAMENTÁRIA
VIGENTE.**

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo,
no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria de Finanças, nos termos da Lei Orçamentária nº 2051, de 12/12/2014, art. 7º, incisos I e IV, um crédito suplementar no valor de R\$ R\$ 301.984,47 (trezentos e um mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do excesso de arrecadação e anulação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, incisos II e III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 30 de setembro de 2015.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 30 de setembro de 2015.


IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

I, IV

CN-SIFEM CONAM
Prefeitura Municipal de Cabreúva
CREDITO SUPLEMENTAR
02 DECRETO 00551 / 2015 - 30/09/2015
DATA 05/10/2015 Pagina 1

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA			
SUPLEMENTACAO							
05.02.00	3.3.90.00.00	04 124 7006 - 2291	01	00053	GESTAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	15.000,00	
05.03.00	3.3.90.00.00	04 129 7006 - 2292	01	00065	GESTAO TRIBUTARIA	10.000,00	
08.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2001	01	00235	ATENDIMENTO DE MELHOR QUALIDADE PARA O CIDADAO N	20.000,00	
09.02.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2046	02	00313	TRANSPORTES DE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	200.000,00	
08.02.00	4.4.90.00.00	10 301 1001 - 2001	01	00592	ATENDIMENTO DE MELHOR QUALIDADE PARA O CIDADAO N	55.804,12	
07.04.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2129	92	00810	APOIO A FAMILIAS	1.180,35	
TOTAL						301.984,47	

RECURSOS UTILIZADOS						
EXCESSO DE ARRECADAÇAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL	
151.882,00	148.922,12	1.180,35	0,00	0,00	301.984,47	

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA			
ANULACAO DE DOTACOES							
04.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7007 - 2293	01	00027	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	19.804,12	
08.01.00	3.3.90.00.00	10 122 1006 - 2040	01	00213	PLANEJAMENTO, GESTAO E FINANÇAS	81.000,00	
09.01.00	3.3.90.00.00	12 362 2003 - 2063	02	00288	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO MEDIO	38.119,00	
09.01.00	3.3.90.00.00	12 362 2003 - 2063	02	00633	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO MEDIO	9.999,00	
TOTAL						148.922,12	



Prefeitura de

CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 552, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR,
PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSTANTES DA
LEI ORÇAMENTÁRIA
VIGENTE.**

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo,
no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria de Finanças, nos termos da Lei Orçamentária nº 2051, de 12/12/2014, art. 7º, inciso IV, um crédito suplementar no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial das dotações, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 02 de outubro de 2015.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 02 de outubro de 2015.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

IV

CN-SIFEM CONAM
Prefeitura Municipal de Cabreúva
CREDITO SUPLEMENTAR
02 DECRETO 00552 / 2015 - 02/10/2015
DATA 06/10/2015 Pagina 1

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA ACO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA			
SUPLEMENTACAO							
13.01.00	3.3.90.00.00	18 541 6006 - 2230	01	00648	QUALIDADE AMBIENTAL		3.500,00
TOTAL							3.500,00

RECURSOS UTILIZADOS						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL	
0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA ACO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA			
ANULACAO DE DOTACOES							
13.01.00	3.3.90.00.00	16 482 6006 - 2232	01	00447	CONSELHO MUNICIPAL HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL		3.500,00
TOTAL							3.500,00



DECRETO Nº 553, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR,
PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSTANTES DA
LEI ORÇAMENTÁRIA
VIGENTE.**

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo,
no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria de Finanças, nos termos da Lei Orçamentária nº 2051, de 12/12/2014, art. 7º, inciso IV, um crédito suplementar no valor de R\$ 227.900,00 (duzentos e vinte e sete mil e novecentos reais), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial das dotações, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 07 de outubro de 2015.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 07 de outubro de 2015.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

IV

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
04.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7007 - 2293	01	00027	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	21.000,00
05.01.00	3.1.90.00.00	28 846 7006 - 2295	01	00039	ENCARGOS ESPECIAIS	77.000,00
08.04.00	3.3.90.00.00	10 303 1005 - 2028	01	00268	PROMOCAO DO ACESSO AOS MEDICAMENTOS, MATERIAIS D	12.000,00
08.05.00	3.3.90.00.00	10 302 1003 - 2012	01	00277	ATENCAO ESPECIALIZADA EM REABILITACAO	4.000,00
09.02.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2041	01	00303	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	108.000,00
09.04.00	4.4.90.00.00	12 365 2002 - 2312	01	00353	FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	3.500,00
14.02.00	4.4.90.00.00	06 182 8003 - 2268	01	00481	APOIO A SEGURANCA DO CIDADAO	2.400,00
TOTAL						227.900,00

RECURSOS UTILIZADOS						
EXCESSO DE ARRECADAçAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORçAMENTARIO	TOTAL	
0,00	227.900,00	0,00	0,00	0,00	227.900,00	

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
07.03.00	3.3.90.00.00	08 241 4003 - 2136	01	00152	DEPESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	10.000,00
07.03.00	3.3.90.00.00	08 241 4003 - 2136	01	00159	DEPESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	100.000,00
07.04.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	00170	APOIO A FAMILIAS	30.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	10 122 1006 - 2040	01	00218	PLANEJAMENTO, GESTAO E FINANÇAS	5.000,00
08-01.00	3.3.90.00.00	10 122 1006 - 2317	01	00221	ADIANTEAMENTO A SERVIDOR	16.100,00
5.00	3.3.90.00.00	10 302 1003 - 2011	01	00270	ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE MENTAL	800,00

Prefeitura Municipal de Cabreúva

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00553 / 2015 - 07/10/2015

DATA 08/10/2015

Página 2

CLASSIFICACAO

ESPECIFICACAO DA Acao

VALOR LANÇADO

ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
ANULACAO DE DOTACOES						
08.05.00	3.3.90.00.00	10 302 1003 - 2012	01	00271	ATENCAO ESPECIALIZADA EM REABILITACAO	2.000,00
08.05.00	3.3.90.00.00	10 302 1003 - 2011	01	00276	ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE MENTAL	4.000,00
09.04.00	3.3.90.00.00	12 365 2002 - 2312	01	00351	FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	60.600,00
TOTAL						227.900,00



Prefeitura de

CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 554, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR,
PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSTANTES DA
LEI ORÇAMENTÁRIA
VIGENTE.**

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo,
no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria de Finanças, nos termos da Lei Orçamentária nº 2051, de 12/12/2014, art. 7º, inciso IV, um crédito suplementar no valor de R\$ 260.400,00 (duzentos e sessenta mil e quatrocentos reais), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial das dotações, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 08 de outubro de 2015.


HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 08 de outubro de 2015.


LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

14

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00554 / 2015 - 08/10/2015

DATA 09/10/2015 Pagina 1

CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA				
S U P L E M E N T A C A O								
04.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7007 - 2293	01	00030		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	77.000,00	
06.02.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 2173	01	00083		CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	62.000,00	
06.03.00	3.3.90.00.00	15 452 5001 - 2169	01	00105		MANEJO ADEQUADO DO ATERRO SANITARIO	121.400,00	
TOTAL							260.400,00	

RECURSOS UTILIZADOS						
RESSO DE ARRECADAÇAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	260.400,00	0,00	0,00	0,00	260.400,00	

CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA				
A N U L A C A O D E D O T A C O E S								
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7009 - 2317	01	00010		ADIANTAMENTO A SERVIDOR	1.500,00	
02.01.00	4.4.90.00.00	04 122 7009 - 2290	01	00011		ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO SUPERIOR	85,00	
03.01.00	3.3.90.00.00	03 122 7003 - 2317	01	00018		ADIANTAMENTO A SERVIDOR	3,37	
03.01.00	4.4.90.00.00	03 122 7003 - 2289	01	00019		ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA	1,00	
04.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7007 - 2293	01	00036		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,94	
04.01.00	4.4.90.00.00	04 122 7007 - 2293	01	00037		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,24	
05.01.00	3.1.90.00.00	28 846 7006 - 2295	01	00039		ENCARGOS ESPECIAIS	77.000,00	
05.02.00	3.3.90.00.00	04 124 7006 - 2317	01	00056		ADIANTAMENTO A SERVIDOR	27,85	
03.00	4.4.90.00.00	04 129 7006 - 2292	01	00070		GESTAO TRIBUTARIA	910,00	
01.00	4.4.90.00.00	15 122 5010 - 2185	01	00082		PLANEJAMENTO, GESTAO DO PROGRAMA	85,96	

Prefeitura Municipal de Cabreúva

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00554 / 2015 - 08/10/2015

DATA 09/10/2015

Pagina 2

CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FORTE	DESPESA				
ANULACAO DE DOTACOES								
06.02.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1038	01	00092		INFRAESTRUTURA VIARIA	52.927,33	
06.02.00	4.4.90.00.00	15 782 5003 - 2175	01	00099		CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	500,00	
06.03.00	3.3.90.00.00	15 452 5001 - 2164	01	00102		OPERACIONALIZACAO DA LIMPEZA PUBLICA	9.900,00	
06.03.00	3.3.90.00.00	15 452 5001 - 2164	01	00104		OPERACIONALIZACAO DA LIMPEZA PUBLICA	47.000,00	
06.03.00	4.4.90.00.00	15 452 5001 - 1040	01	00106		AMPLIACAO DO ATERRO SANITARIO	11,02	
06.03.00	4.4.90.00.00	15 452 5001 - 2164	01	00107		OPERACIONALIZACAO DA LIMPEZA PUBLICA	500,00	
06.03.00	4.4.90.00.00	15 452 5001 - 2169	01	00108		MANEJO ADEQUADO DO ATERRO SANITARIO	500,00	
06.04.00	3.3.90.00.00	15 452 5002 - 2170	01	00113		SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	43.000,00	
07.03.00	3.3.50.00.00	08 241 4003 - 2139	01	00151		APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES DE ATENDIMENTO AO I	5.947,29	
07.03.00	3.3.90.00.00	08 241 4003 - 2136	01	00152		DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	5.000,00	
07.03.00	3.3.90.00.00	08 241 4003 - 2300	01	00154		CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	2.000,00	
07.03.00	3.3.90.00.00	08 241 4003 - 2136	01	00155		DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1.900,00	
07.03.00	3.3.90.00.00	08 241 4003 - 2300	01	00156		CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	1.900,00	
07.03.00	3.3.90.00.00	08 241 4003 - 2136	01	00157		DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	200,00	
09.02.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2317	01	00317		ADIANTAMENTO A SERVIDOR	8.340,76	
09.02.00	3.3.90.00.00	12 366 2001 - 2042	01	00790		FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA JOVENS	1.159,24	
TOTAL							260.400,00	



DECRETO Nº 555, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

**“ALTERA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA
MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica alterado “Ponto Facultativo”, nas Repartições Públicas da Municipalidade, do dia **28/10/2015 quarta-feira (dia do funcionário público)** conforme anexo do Decreto nº 464, de 05 de janeiro de 2015, para o dia **30/10/2010 sexta-feira**, ressalvados os serviços públicos de funcionamento ininterrupto, considerados indispensáveis, como: limpeza pública, pronto socorro municipal, PAM-Jacaré, guarda municipal, vigilância e fiscalização externa.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 13 de outubro de 2015.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume, Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 13 de outubro de 2015.


LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva



Prefeitura de

CABREÚVA

**Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 556, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR,
PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSTANTES DA
LEI ORÇAMENTÁRIA
VIGENTE.**

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo,
no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria de Finanças, nos termos da Lei Orçamentária nº 2051, de 12/12/2014, art. 7º, inciso IV, um crédito suplementar no valor de R\$ 54.783,75 (cinquenta e quatro mil setecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial das dotações, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 13 de outubro de 2015.


HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 13 de outubro de 2015.


LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

CN-SIPPM CONAM
 Prefeitura Municipal de Cabreúva
 CREDITO SUPLEMENTAR
 02 DECRETO 00556 / 2015 - 13/10/2015
 DATA 19/10/2015 Pagina 1

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANcADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPEsa		
S U P L E M E N T A C A O					
07.04.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01 00170	APOIO A FAMILIAS	42.000,00
14.02.00	3.3.90.00.00	06 182 8003 - 2268	01 00473	APOIO A SEGURANCA DO CIDADAO	12.783,75
TOTAL					54.783,75

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	54.783,75	0,00	0,00	0,00	54.783,75

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANcADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPEsa		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S					
05.01.00	9.9.99.00.00	99 999 9999 - 9999	01 00047	RESERVA DE CONTINGENCIA	40.615,56
14.01.00	3.3.90.00.00	06 181 8002 - 2315	01 00464	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	900,00
14.01.00	3.3.90.00.00	06 181 8002 - 2316	01 00465	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	900,00
14.01.00	3.3.90.00.00	06 181 8002 - 2317	01 00466	ADIANTAMENTO A SERVIDOR	5.193,19
14.02.00	3.3.90.00.00	06 182 8003 - 2268	01 00474	APOIO A SEGURANCA DO CIDADAO	900,00
14.02.00	3.3.90.00.00	06 182 8003 - 2317	01 00479	ADIANTAMENTO A SERVIDOR	1.575,00
14.02.00	4.4.90.00.00	06 182 8003 - 1077	01 00480	INFRAESTRUTURA DO CORPO DE BOMBEIROS	3.800,00
14.02.00	3.3.90.00.00	06 182 8003 - 2316	01 00629	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	900,00
TOTAL					54.783,75



DECRETO Nº 557, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL, AUTORIZADO
PELA LEI Nº 2.076, DE 08 DE OUTUBRO
DE 2015.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do Município de Cabreúva, autorizado pela Lei nº 2.076, de 08 de outubro de 2015, um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender as despesas, conforme programação constante do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo a este Decreto, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 14 de outubro de 2015.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 14 de outubro 2015.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

Prefeitura Municipal de Cabreúva

ELEVACAO DE CREDITO ESPECIAL

02 DECRETO 00557 - 14/10/2015

DATA 16/10/2015

Página 1

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA			
E L E V A C A O							
13.01.00	3.3.50.00.00	18 541 6006 - 2230	01	00802	CONTRIBUICOES		25.000,00
TOTAL							25.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACETIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA			
A N U L A C A O D E D O T A C O E S							
13.01.00	3.3.90.00.00	18 541 6006 - 2224	01	00448	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		25.000,00
TOTAL							25.000,00



Prefeitura de

CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 558, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR,
PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSTANTES DA
LEI ORÇAMENTÁRIA
VIGENTE.**

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo,
no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria de Finanças, nos termos da Lei Orçamentária nº 2051, de 12/12/2014, art. 7º, inciso IV, um crédito suplementar no valor de R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial das dotações, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 14 de outubro de 2015.


HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 14 de outubro de 2015.


LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O					
07.01.00	3.3.90.00.00	08 122 4008 - 2152	01 00130	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
08.02.00	4.4.90.00.00	10 301 1001 - 2001	01 00241	ATENDIMENTO DE MELHOR QUALIDADE PARA O CIDADAO N	7.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	18 541 6006 - 2230	01 00445	QUALIDADE AMBIENTAL	8.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	16 482 6006 - 2232	01 00447	CONSELHO MUNICIPAL HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	1.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	18 541 6006 - 2224	01 00448	GESTAO AMBIENTAL	6.000,00
14.01.00	3.3.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01 00463	GESTAO DAS ATIVIDADES DE SEGURANCA	1.300,00
15.01.00	3.3.20.00.00	15 452 8001 - 2265	01 00485	FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO DO MUNICIPIO	3.500,00
TOTAL					27.800,00

RECURSOS UTILIZADOS						
EXCESSO DE ARRECADAçAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORçAMENTARIO	TOTAL	
0,00	27.800,00	0,00	0,00	0,00	27.800,00	

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S					
04.01.00	3.3.90.00.00	11 333 7008 - 2294	01 00026	INCENTIVO E PROMOCAO DE EMPREGO	1.500,00
04.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7007 - 2293	01 00027	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	5.245,36
04.01.00	3.3.90.00.00	11 333 7008 - 2294	01 00029	INCENTIVO E PROMOCAO DE EMPREGO	2.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7007 - 2317	01 00033	ADIANTAMENTO A SERVIDOR	3.464,00
05.03.00	3.3.90.00.00	04 129 7006 - 2315	01 00066	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	1.000,00
06.03.00	3.3.90.00.00	04 129 7006 - 2316	01 00067	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	2.500,00

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACO	VALOR LANÇADO
ORÇAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPESA		
ANULACAO DE DOTACOES					
06.05.00	3.3.90.00.00	15 452 5005 - 2182	01 00118	ADMINISTRACAO DE CEMITERIO	2.000,00
06.05.00	3.3.90.00.00	15 452 5005 - 2182	01 00119	ADMINISTRACAO DE CEMITERIO	500,00
07.03.00	3.3.90.00.00	08 241 4003 - 2136	01 00152	DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	500,00
07.03.00	3.3.90.00.00	08 241 4003 - 2136	01 00157	DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	4.300,00
07.03.00	3.3.90.00.00	08 241 4003 - 2300	01 00161	CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	2.500,00
15.01.00	3.3.90.00.00	15 452 8001 - 2265	01 00489	FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO DO MUNICIPIO	2.290,64
TOTAL					27.800,00



Prefeitura de

CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 560, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR,
PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSTANTES DA
LEI ORÇAMENTÁRIA
VIGENTE.**

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo,
no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

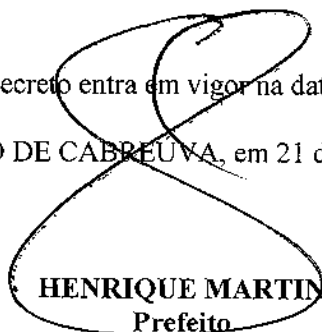
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria de Finanças, nos termos da Lei Orçamentária nº 2051, de 12/12/2014, art. 7º, incisos I e IV, um crédito suplementar no valor de R\$ R\$ 362.200,00 (trezentos e sessenta e dois mil e duzentos reais), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do excesso de arrecadação e anulação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, incisos II e III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 21 de outubro de 2015.


HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 21 de outubro de 2015.


LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA			
S U P L E M E N T A C A O							
06.04.00	4.4.90.00.00	15 452 5002 - 1036	01	00115	00115	IMPLANTACAO E MELHORIA EM PRACAS PUBLICAS	60.000,00
14.01.00	3.3.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	00461	00461	GESTAO DAS ATIVIDADES DE SEGURANCA	37.200,00
15.01.00	3.3.90.00.00	15 452 8001 - 2265	01	00491	00491	FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO DO MUNICIPIO	100.000,00
15.01.00	4.4.90.00.00	15 452 8001 - 2265	01	00497	00497	FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO DO MUNICIPIO	165.000,00
TOTAL							362.200,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
RECURSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL	
265.000,00	97.200,00	0,00	0,00	0,00	362.200,00	

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA			
A N U L A C A O D E D O T A C O E S							
06.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2185	01	00076	00076	PLANEJAMENTO, GESTAO DO PROGRAMA	5.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2185	01	00078	00078	PLANEJAMENTO, GESTAO DO PROGRAMA	6.000,00
06.02.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1038	01	00092	00092	INFRAESTRUTURA VIARIA	60.000,00
12.01.00	3.3.90.00.00	20 606 6001 - 2200	01	00424	00424	PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGOCIO	1.996,10
12.01.00	3.3.90.00.00	20 606 6001 - 2196	01	00425	00425	CONSELHO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL	6.500,00
12.01.00	3.3.90.00.00	20 606 6001 - 2308	01	00427	00427	ATIVIDADES DE APOIO AO PROGRAMA	3.500,00
12.01.00	3.3.90.00.00	20 606 6001 - 2316	01	00429	00429	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	1.500,00
12.01.00	3.3.90.00.00	20 606 6001 - 2317	01	00430	00430	ADIANTAMENTO A SERVIDOR	820,00
12.01.00	3.3.90.00.00	23 695 6004 - 2216	01	00501	00501	PROMOCAO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTAVE	3.000,00

Prefeitura Municipal de Cabreúva

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00560 / 2015 - 21/10/2015

DATA 22/10/2015

Pagina 2

CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	POSTO	DESPESA				
ANULACAO DE DOTACOES								
16.01.00	3.3.90.00.00	23 695 6004 - 2217	01	00502	CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO		2.000,00	
16.01.00	3.3.90.00.00	23 695 6004 - 2218	01	00503	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		1.000,00	
16.01.00	3.3.90.00.00	23 695 6004 - 2218	01	00506	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		1.000,00	
16.01.00	3.3.90.00.00	23 695 6004 - 2218	01	00510	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		1.000,00	
16.01.00	3.3.90.00.00	23 695 6004 - 2315	01	00511	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL		2.000,00	
16.01.00	3.3.90.00.00	23 695 6004 - 2317	01	00650	ADIANTAMENTO A SERVIDOR		1.883,90	
TOTAL								97.200,00



Prefeitura de

CABREÚVA

**Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 561, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR,
PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSTANTES DA
LEI ORÇAMENTÁRIA
VIGENTE.**

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria de Finanças, nos termos da Lei Orçamentária nº 2051, de 12/12/2014, art. 7º, inciso I, um crédito suplementar no valor de R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do superávit financeiro, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 22 de outubro de 2015.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume, Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 22 de outubro de 2015.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

I

CN-SIFPM								CONAM
Prefeitura Municipal de Cabreúva								
CREDITO SUPLEMENTAR								
02 DECRETO 00561 / 2015 - 22/10/2015								
DATA 23/10/2015							Página 1	
CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO			VALOR LANÇADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE/DESPESA					
SUPLEMENTACAO								
06.02.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 2173	95 00813	CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS			100.000,00	
06.02.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 2173	92 00814	CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS			100.000,00	
TOTAL							200.000,00	
RECURSOS UTILIZADOS								
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACIEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL			
0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00			



DECRETO Nº 562, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR,
PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSTANTES DA
LEI ORÇAMENTÁRIA
VIGENTE.**

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo,
no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria de Finanças, nos termos da Lei Orçamentária nº 2051, de 12/12/2014, art. 7º, inciso IV, um crédito suplementar no valor de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

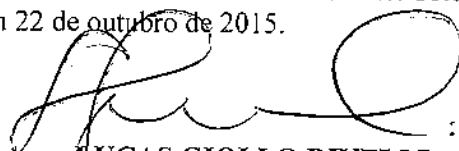
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial das dotações, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 22 de outubro de 2015.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 22 de outubro de 2015.


LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00562 / 2015 - 22/10/2015

DATA 23/10/2015 Pagina 1

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	POSTO	DESPESA			
SUPLEMENTACAO							
03.01.00	3.3.90.00.00	03 122 7003 - 2289	01	00017	ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA	6.000,00	
04.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7007 - 2293	01	00030	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	8.700,00	
06.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2185	01	00076	PLANEJAMENTO, GESTAO DO PROGRAMA	2.700,00	
06.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2185	01	00078	PLANEJAMENTO, GESTAO DO PROGRAMA	8.100,00	
09.02.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2041	01	00310	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	8.000,00	
TOTAL						33.500,00	

RECURSOS UTILIZADOS						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL	
0,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	33.500,00	

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	POSTO	DESPESA			
ANULACAO DE DOTACOES							
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7009 - 2290	01	00007	ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO SUPERIOR	6.000,00	
05.02.00	3.3.90.00.00	04 124 7006 - 2291	01	00053	GESTAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	27.500,00	
TOTAL						33.500,00	



DECRETO Nº 563, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR,
PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSTANTES DA
LEI ORÇAMENTÁRIA
VIGENTE.**

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo,
no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria de Finanças, nos termos da Lei Orçamentária nº 2051, de 12/12/2014, art. 7º, inciso IV, um crédito suplementar no valor de R\$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial das dotações, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 23 de outubro de 2015.


HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 23 de outubro de 2015.


LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

IV

CN-SIFPM CONAM
Prefeitura Municipal de Cabreúva
CREDITO SUPLEMENTAR
02 DECRETO 00563 / 2015 - 23/10/2015
DATA 26/10/2015 Pagina 1

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA ACO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA			
S U P L E M E N T A C A O							
03.01.00	3.3.90.00.00	03 122 7003 - 2289	01	00016	ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA		4.800,00
09.02.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2046	05	00306	TRANSPORTES DE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL		100.000,00
09.02.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2041	01	00310	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		11.000,00
10.02.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2098	01	00393	BIBLIOTECAS		6.300,00
06.02.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 2173	07	00800	CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS		1.200,00
06.02.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 2173	07	00801	CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS		1.200,00
TOTAL							124.500,00

RECURSOS UTILIZADOS						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL	
0,00	124.500,00	0,00	0,00	0,00	124.500,00	

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA ACO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA			
A N U L A C A O D E D O T A C O E S							
04.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7007 - 2293	01	00025	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		2.000,00
06.02.00	4.4.90.00.00	26 782 5003 - 1042	07	00096	PROGRAMA-PRO TRANSP-PAV DIVERSAS RUAS		1.200,00
09.01.00	3.3.90.00.00	12 362 2003 - 2063	01	00287	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO MEDIO		2.418,35
09.05.00	3.3.90.00.00	12 361 2006 - 2076	05	00361	DISTRIBUICAO DE ALIMENTACAO ESCOLAR PARA O ENSI		100.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3001 - 2103	01	00381	GESTAO DE MECANISMO DE FOMENTO E INCENTIVO A CUL		1.000,00
.1.00	3.3.90.00.00	13 122 3001 - 2317	01	00385	ADIANTAMENTO A SERVIDOR		1.707,65
10.02.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2101	01	00391	PROJETOS CULTURAIS		4.000,00

Prefeitura Municipal de Cabreúva

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00563 / 2015 - 23/10/2015

DATA 26/10/2015

Pagina 2

CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA				
ANULACAO DE DOTACOES								
10.02.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2101	01	00394	PROJETOS CULTURAIS		1.000,00	
10.02.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2104	01	00398	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		2.000,00	
10.02.00	4.4.90.00.00	13 392 3002 - 2101	01	00402	PROJETOS CULTURAIS		2.974,00	
12.01.00	3.3.90.00.00	20 606 6001 - 2196	01	00423	CONSELHO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL		2.000,00	
12.01.00	3.3.90.00.00	20 606 6001 - 2308	01	00427	ATIVIDADES DE APOIO AO PROGRAMA		1.000,00	
12.01.00	4.4.90.00.00	20 606 6001 - 2200	01	00431	PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGOCIO		500,00	
12.01.00	4.4.90.00.00	20 606 6001 - 2308	01	00432	ATIVIDADES DE APOIO AO PROGRAMA		500,00	
16.01.00	3.3.90.00.00	23 695 6004 - 2216	01	00501	PROMOCAO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTAVE		1.000,00	
06.02.00	4.4.90.00.00	26 782 5003 - 1043	07	00604	PROGR-PRO-TRANSPORTE-PAV VILAREJO SOPE DA SERRA		1.200,00	
TOTAL							124.500,00	